



**Gabinete do Vereador Roque Chile**

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

**INDICAÇÃO**

**Assunto:** Indica à Secretaria de Saúde, a passagem do carro fumacê nos bairros Centro, Colina, Novo Horizonte e Três Barras.

**JUSTIFICATIVA**

A **Secretaria de Saúde** desempenha um papel essencial no controle e prevenção de surtos epidemiológicos, como o surto de dengue no município. A utilização do **carro fumacê** é uma ferramenta importante no combate ao mosquito **Aedes aegypti**, transmissor da dengue, chikungunya, zika e febre amarela urbana. Sua aplicação, no entanto, deve ser realizada de forma estratégica e coordenada para garantir a eficácia e a segurança da população.

Importância da ação da Secretaria de Saúde com o carro fumacê nos bairros:

**1. Redução imediata da população de mosquitos adultos**

O carro fumacê é utilizado para pulverizar inseticidas que eliminam os mosquitos adultos, especialmente em áreas onde o surto já está instalado, como os bairros **Centro, Colina, Novo Horizonte e Três Barras**. Essa ação reduz rapidamente a quantidade de vetores, limitando a transmissão do vírus da dengue.

**2. Controle do surto de dengue**

Diante de um surto, o fumacê é uma medida emergencial que, combinada com outras estratégias (como eliminação de criadouros e campanhas educativas), ajuda a interromper a cadeia de transmissão da doença, protegendo a saúde da população.

**3. Complemento a outras ações de combate ao Aedes aegypti**

Embora o fumacê seja eficaz contra mosquitos adultos, ele não atinge os ovos e as larvas presentes em criadouros. Por isso, sua aplicação deve ser acompanhada de outras medidas, como:

-Inspeção e eliminação de criadouros (água parada);





- Campanhas de conscientização sobre o descarte correto de lixo e cuidado com recipientes acumuladores de água;
- Distribuição de larvicidas em locais estratégicos.

#### **4. Proteção de áreas críticas e vulneráveis**

Os bairros mencionados provavelmente apresentam condições favoráveis à proliferação do mosquito ou registros elevados de casos de dengue. A pulverização nesses locais protege a população mais exposta e diminui o risco de propagação para outras áreas do município.

#### **5. Prevenção de complicações e mortalidade**

Ao reduzir a transmissão da dengue, a Secretaria de Saúde também minimiza o número de casos graves e mortes associadas à doença, além de evitar a sobrecarga dos serviços de saúde, como hospitais e postos de atendimento.

Recomendações para a aplicação do carro fumacê:

##### **Planejamento estratégico:**

- Realizar a pulverização nos horários de maior atividade do mosquito (início da manhã e final da tarde).
- Identificar áreas com maior incidência de casos para priorizar a ação.

##### **Informação à população:**

- Avisar os moradores sobre o cronograma do fumacê e orientar sobre os cuidados necessários, como:
  - Manter portas e janelas abertas durante a pulverização para que o inseticida alcance o interior das residências.
  - Cobrir alimentos, pratos e utensílios domésticos.
  - Proteger animais de estimação sensíveis.

##### **Monitoramento e avaliação:**

- Acompanhar os resultados da aplicação do fumacê para verificar sua eficácia e ajustar as estratégias, se necessário.

##### **Ações complementares:**

- Promover mutirões de limpeza nos bairros afetados.
- Ampliar o atendimento médico para casos suspeitos de dengue.

Conclusão:

A atuação da **Secretaria de Saúde** com a aplicação do carro fumacê nos bairros **Centro, Colina, Novo Horizonte e Três Barras** é fundamental para o controle do surto de dengue no município. Essa medida não apenas reduz a população de mosquitos transmissores, mas também protege a saúde da população e contribui para a contenção da epidemia. No





entanto, o fumacê deve ser parte de uma estratégia integrada que inclui prevenção, educação e assistência à saúde.

Plenário “Joaquim Calmon”, 14 de janeiro de 2025.

**Vereador(a) Roque Chile – MDB**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300032003500330030003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em 14/01/2025 13:17  
Checksum: **E3BA0F30083380BA3C5AE6E58E1B560829FD40B650A61DA35B363EDA5A205A12**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300032003500330030003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.